



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 762

ALTERA A LEI Nº. 746, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº. 746, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vila Valério, quanto à subfunção da classificação funcional programática para transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Norte – CIM NORTE, fazendo constar a subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial em detrimento da subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico, em atendimento à Portaria STN nº 72/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores previstos na Lei Orçamentária Anual permanecerão inalterados.

Art. 2º. Com a alteração da subfunção prevista no artigo anterior, a classificação funcional programática para transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Norte – CIM NORTE, no orçamento vigente, passará a ser:

300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Médico Hospitalar

3106 – Oferta de Serviços de Saúde Através de Consórcios Intermunicipais.

300100.1030231062.102 – Transferência ao CIM/NORTE/ES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 01 de abril de 2016.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração